



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 012/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 012/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado pela Diretora Administrativa e Financeira, e pela razão da escolha do fornecedor e justificativa dos preços, vez que a empresa vencedora apresentou proposta comercial com o preço compatível em relação ao valor de mercado (conforme art. 23 da Lei n. 14.133/2021);

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA E PARECER TÉCNICO do Setor Administrativo e Financeiro que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 75, INC II da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 012-2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para fornecimento imediato de 02 (dois) refis de botijão de gás de 13Kg, para uso da copa/cozinha da Câmara Municipal de Bebedouro/SP.

Contratado: COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA MINERAL LTDA (CNPJ: 07.691.982/0001-54)

Prazo de Vigência: data de emissão do empenho e autorização de fornecimento até a data de 30/04/2025.

Valor Total da Despesa: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

Item	Descrição	Valor Unit (R\$)
1	Refil de Botijão de gás de 13Kg	110,00

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao instrumento de contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e site eletrônico oficial da Câmara Municipal de Bebedouro/SP.

E por fim, encaminhe-se o processo ao Setor Administrativo e Financeiro, para as demais providências de praxe.

Bebedouro, 07 de abril de 2025.

ARTUR ERNESTO HENRIQUE

Ordenador das Despesas

Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/SP

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - Z0R7-MHRV-226B-UJ769

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=Z0R7MHRV226BU769>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: Z0R7-MHRV-226B-U769




Artur Ernesto Henrique
Vereador - PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - Z0R7-MHRV-226B-U769